

Processo nº 54047/2019

**LEI Nº 6.909, DE 9 DE JULHO DE 2020**

Projeto de Lei nº 48/2020 - Executivo Municipal

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.849.875,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1163.01	-	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	1.500,00
05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1163.07	-	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	145.000,00
09.090.4.4.90.51.00.10.122.0030.1175.02	-	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	200.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2462.01	-	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	2.500.000,00
34.340.4.4.90.52.00.04.422.0004.1087.01	-	Fortalecimento da assistência a cidadania e da defesa do consumidor.....	3.375,00

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0040.1163.01	0064-2	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	1.500,00
05.050.4.4.90.40.00.04.122.0040.1163.07	0065-2	Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. E Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	145.000,00
09.095.4.4.90.52.00.10.301.0030.1149.02	0696-7	Implementação da política de assistência farmacêutica.....	200.000,00
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2171.01	0914-3	Comunicação social e institucional ..	2.500.000,00
37.373.4.4.90.51.00.15.451.0015.1124.01	1668-5	Gestão de projetos e obras públicas.....	3.375,00

**Art. 3º** Fica acrescido o Anexo VI-J referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.800, de 3 de julho de 2019, especificada no anexo integrante desta Lei.

**Art. 4º** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
9 de julho de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

## ANEXO VI - J

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL -  
INCLUSÃO

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2020

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		

Programa nº 0009 - Respeito e Transparência  
com o Dinheiro Público

160	Gabinete do Secretário de Comunicação	04 - Administração	131 - Comunicação Social	2462	Enfrentament o da emergência COVID-19	% de atendimento às medidas emergenciais	100,00
-----	---	-----------------------	--------------------------------	------	--	---	--------